

**CHAMAMENTO Nº 182/2023 – AQUISIÇÃO DE TUBOS ENDOTRAQUEAIS**

**RESULTADO PRELIMINAR**

SEQ.	CÓD. MV	CÓD. SES	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UF	QTD	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	912	92058	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. 4,0MM	UNIDADE	320	R\$ 2,12	R\$ 678,40
2	895	2447	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF P.V.C. 3,5MM	UNIDADE	280	R\$ 5,00	R\$ 1.400,00
3	920	92030	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 5,5	UNIDADE	390	R\$ 4,89	R\$ 1.907,10
4	884	6384	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 6,5MM(28) COM CUFF	UNIDADE	200	R\$ 6,11	R\$ 1.222,00
5	922	92032	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 6,5	UNIDADE	500	R\$ 5,55	R\$ 2.775,00
6	903	2449	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF P.V.C. 4,5MM	UNIDADE	170	R\$ 5,00	R\$ 850,00
7	919	92029	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC SILICONIZADO TAMANHO 5	UNIDADE	330	R\$ 6,03	R\$ 1.989,90
8	8619	65076	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. 5,5MM	UNIDADE	120	R\$ 2,12	R\$ 254,40

Considerando os itens 13.2 e 13.3 do EDITAL Nº182/2023 bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria Nº 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF Nº 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

**Item 13.2:** A Gerência de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

**Item 13.3:** Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.


**Art. 11:** Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.


**Parágrafo Único.** Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

**Art. 22:** Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

**Parágrafo Único.** Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.

Cordialmente,

	<b>CAMILA COSTA DE OLIVEIRA</b> Analista de Compras
---	--

	<b>THALES MARINHO TEIXEIRA</b> Chefe do Núcleo de Compras de Insumos Interino
---	--



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA COSTA DE OLIVEIRA - Matr.0001495-5, Analista de Compras**, em 02/08/2023, às 14:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THALES MARINHO TEIXEIRA - Matr.0000467-0, Chefe de Núcleo - Corporativo interino(a)**, em 02/08/2023, às 14:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=118647639](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=118647639) código CRC= **5E80E5D3**.

